



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 520/89

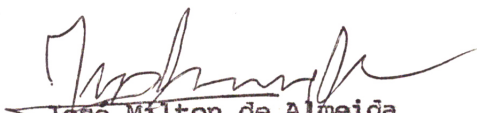
Autoriza assinar Convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, visando a doação de um veículo(Ambulância) a este Município.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de abril de 1989.


José Milton de Almeida

- Prefeito Municipal -


Delma Henriques Moreira Almeida

- Secretária -

*Folha 38 e verso
Livro 4*